



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área demandante	Gabinete da Presidência
Responsável	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação advém da carência de atualização técnica e institucional dos membros desta Casa Legislativa quanto às constantes mudanças no cenário jurídico-administrativo e nas políticas públicas nacionais. O cotidiano parlamentar exige conhecimentos sólidos sobre o Pacto Federativo e as novas diretrizes de repasses de recursos federais, temas que são centralizados e debatidos com exclusividade técnica durante a XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, tornando a participação presencial uma ferramenta indispensável para a melhoria da governança em Carandaí.

Ademais, verifica-se a necessidade de fortalecer a representatividade do Município de Carandaí junto aos órgãos federais e à própria Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Sem a participação neste evento, o Poder Legislativo municipal fica à margem de discussões cruciais que impactam diretamente a arrecadação e a autonomia local, perdendo a oportunidade de articular pleitos fundamentais e de acessar orientações técnicas que previnem erros na gestão de recursos públicos e na elaboração de projetos de lei de alto impacto social.

Por fim, a demanda justifica-se pela busca da eficiência administrativa preconizada pela Constituição Federal. Ao viabilizar a presença de cinco representantes, a Câmara Municipal assegura que diferentes comissões e setores técnicos possam absorver as inovações apresentadas no evento ocorrido entre 18 e 21 de maio de 2026. Essa descentralização do conhecimento permite que as soluções discutidas em Brasília sejam replicadas e adaptadas à realidade local, garantindo que o investimento nas inscrições resulte em um Legislativo mais preparado, técnico e sintonizado com as melhores práticas de gestão pública do país.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O Legislativo ainda não possui um Plano Anual de Contratações – PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito principal desta contratação é a garantia de acesso integral à programação oficial da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026.

As inscrições devem assegurar o ingresso dos 5 (cinco) representantes da Câmara Municipal de Carandaí às plenárias, arenas técnicas, fóruns de debates e espaços de orientação técnica, além de garantir o recebimento de todo o material de apoio (digital ou físico) disponibilizado aos congressistas durante o evento.

Do ponto de vista documental, a contratada deve comprovar plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, apresentando as certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como os certificados de regularidade com o FGTS e a Justiça do Trabalho.

É indispensável a apresentação do comprovante oficial de inscrição (vouchers ou confirmações de sistema) emitido em nome de cada participante indicado pela Câmara Municipal, servindo como documento hábil para a autorização do empenho e posterior liquidação da despesa, em conformidade com as normas de contabilidade pública.

Por fim, a contratação exige que a entidade organizadora forneça certificados de participação individualizados após o encerramento do evento, com a devida carga horária e especificação do conteúdo programático, requisito este essencial para a comprovação da efetiva execução do objeto e para a futura prestação de contas aos órgãos de controle.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo idôneo, após a confirmação do credenciamento dos inscritos, respeitando os prazos estabelecidos pela organização para a reserva de vagas.

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de Inexigibilidade de Licitação, na forma física, com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra (OC).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Contratação de inscrição para participação de 5 (cinco) Vereadores no evento presencial denominado “XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), nos dias 18 a 21 de maio de 2026.	Unid.	5

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado revela que a XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é um evento de natureza singular e exclusiva, organizado e promovido unicamente pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Diferente de cursos de capacitação genéricos, a Marcha não possui congêneres no mercado que ofereçam a mesma estrutura de diálogo direto com a cúpula dos Três Poderes da República e o mesmo alcance de articulação política nacional. Portanto, a análise de mercado aponta para a inviabilidade de competição entre diferentes fornecedores, visto que a prestação do serviço está adstrita à própria entidade organizadora.

No que tange aos custos, a análise baseou-se na tabela de preços oficial divulgada pela CNM, que estabelece valores diferenciados conforme a categoria do município (contribuinte ou não contribuinte) e a data de efetivação da inscrição. Foram consultados registros de edições anteriores e eventos similares de grande porte no setor público para verificar a compatibilidade dos valores com a média de mercado para congressos nacionais em Brasília. Constatou-se que os valores praticados são padronizados para todos os entes públicos do país, assegurando que o preço a ser pago pela Câmara Municipal de Carandaí guarda conformidade com o princípio da economicidade e com os valores praticados pela entidade junto a outros órgãos legislativos.

Por fim, quanto à forma de contratação, o estudo de mercado indica a Inexigibilidade de Licitação como o procedimento administrativo mais adequado, fundamentado na exclusividade da organizadora e na inviabilidade de competição



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

para este objeto específico. Esta conclusão baseia-se no fato de que o valor científico, técnico e político do evento está diretamente ligado à instituição realizadora (CNM), não sendo possível a substituição por outros eventos de capacitação sem que haja perda do escopo institucional e do objetivo estratégico pretendido pela Câmara Municipal ao buscar representatividade na capital federal.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo total para a contratação das 5 (cinco) inscrições foi balizada pela tabela de preços oficial disponibilizada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) para a XXVII Marcha. O cálculo leva em consideração a condição de adimplência da Câmara Municipal de Carandaí junto à entidade organizadora, o que permite o acesso a valores diferenciados. Para fins de planejamento orçamentário, projeta-se um valor unitário por inscrição, totalizando um investimento global estimado que deve estar em conformidade com as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2026, destinadas à capacitação de pessoal e agentes políticos.

Ressalta-se que a estrutura de preços do evento é progressiva, sofrendo variações conforme a proximidade da data de realização (18 a 21 de maio de 2026). Dessa forma, a estimativa considera o valor vigente para o lote atual, ou seja, após 10/04/2026 para Município Filiado, o valor individual da inscrição para Vereador é de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Por fim, a estimativa limita-se estritamente ao valor das taxas de inscrição (credenciamento), não incluindo despesas acessórias como passagens aéreas, hospedagem ou diárias, que deverão ser objeto de processos administrativos próprios. O montante estimado reflete, portanto, o valor de mercado para congressos de alta especialização técnica na capital federal, demonstrando-se compatível com a magnitude do evento e com a média histórica de gastos da administração pública para capacitações de nível nacional.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde se verificou que os valores empenhados por outros órgãos legislativos e executivos para a mesma edição do evento guardam estrita simetria com a proposta apresentada pela organizadora (doc. anexo). A análise dos contratos e atas de inexigibilidade publicados no portal demonstra que o preço das inscrições para a XXVII Marcha a Brasília é uniforme em todo o território nacional, o que atesta a compatibilidade do valor com o mercado e assegura que a Câmara Municipal de Carandaí está contratando sob condições vantajosas e justas, respeitando os parâmetros de preços praticados na Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 05 (cinco) inscrições para a participação de representantes da Câmara Municipal de Carandaí na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. O evento, organizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), ocorrerá entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, consolidando-se como o maior encontro político-administrativo de diálogo entre os entes federados. A contratação abrange o acesso integral à programação técnica, painéis temáticos, arenas de debate e orientações jurídicas e contábeis voltadas à gestão pública municipal, permitindo que o Legislativo local se alinhe às atualizações normativas e às pautas nacionais de interesse do município.

A escolha por este evento específico justifica-se pela sua natureza singular e pela relevância das temáticas abordadas, que impactam diretamente a governança e o orçamento da Câmara e da Prefeitura de Carandaí. A participação dos agentes públicos visa aprimorar a capacidade técnica do Legislativo na captação de recursos, compreensão de novas legislações e fortalecimento do pacto federativo. Por se tratar de um evento institucional de notória especialização, promovido pela entidade de representação máxima dos municípios brasileiros, a solução busca garantir que a Câmara Municipal exerça seu papel de representação e fiscalização com base em informações atualizadas e discussões estratégicas de alto nível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A justificativa para o não parcelamento do objeto fundamenta-se na **natureza unitária e indivisível** do evento, uma vez que a XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é organizada e realizada exclusivamente pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), não sendo viável a fragmentação da contratação em diferentes prestadores.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com esta contratação, o aprimoramento da capacidade técnica e política dos representantes da Câmara Municipal de Carandaí, proporcionando-lhes acesso direto a informações atualizadas sobre legislação,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

transferências constitucionais e políticas públicas essenciais. O resultado pretendido é a qualificação do corpo legislativo para uma atuação mais incisiva na captação de recursos federais e na fiscalização da gestão pública, utilizando como base as orientações e dados técnicos fornecidos pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) durante o evento, o que contribui diretamente para a modernização administrativa da Casa.

Adicionalmente, a participação na XXVII Marcha visa o fortalecimento do protagonismo do município de Carandaí no cenário nacional, por meio da inserção em debates estratégicos sobre o Pacto Federativo e a autonomia municipal. Busca-se, como resultado prático, a identificação de soluções para problemas locais comuns a outros municípios brasileiros e o estabelecimento de diálogos institucionais que facilitem a resolução de demandas burocráticas e financeiras junto aos órgãos federais. Assim, o investimento nas inscrições reverte-se em benefício direto à população, por intermédio de uma gestão legislativa mais preparada, atualizada e alinhada às melhores práticas de governança municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias à contratação compreendem a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da entidade organizadora (CNM), a confirmação da disponibilidade orçamentária específica para a cobertura das despesas everá ser conferido, ainda, o cronograma oficial do evento para assegurar que o empenho e o pagamento das inscrições ocorram dentro dos prazos estabelecidos pela organização para a XXVII Marcha, evitando a perda de prazos ou encargos adicionais. Por fim, cabe ao setor responsável certificar que a contratação atenda aos requisitos legais de Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, devidamente instruída com a justificativa de preço e de escolha do executante.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e interdependentes compreendem o fornecimento de passagens aéreas ou transporte terrestre, além da concessão de adiantamento de numerário para os 05 (cinco) representantes da Câmara Municipal, visando custear as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante o período da XXVII Marcha a Brasília. Ressalta-se que esses itens deverão ser processados em expedientes próprios, respeitando as dotações orçamentárias específicas e as normas vigentes para indenização de despesas de viagem.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, dada a natureza do objeto, que se refere à contratação de serviços de capacitação e participação em evento institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto no mercado e que esse tipo de prestação de serviços é essencial para a capacitação do Vereador, tem-se que essa contratação é plenamente **viável** e imprescindível.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.

14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 4 de maio de 2026.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3